

13 de junho de 2019

Aprovada a Resolução CNPE nº 12/2019, que estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis no Brasil

Em 11 de junho de 2019, foi publicada a [Resolução CNPE nº 12/2019](#) (“**Resolução**”), que estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis no Brasil.

Dentre as medidas propostas pela Resolução estão:

- (i) A recomendação para que o Ministério da Economia, no prazo de até 180 dias, (a) avalie a conveniência e oportunidade de implementar, no âmbito federal, a monofasia tributária no setor de combustíveis e sua eventual relação com a promoção da livre concorrência e (b) promova articulação com estados e distrito federal visando a harmonização de tributos incidentes sobre os combustíveis. Existe a expectativa de que uma possível monofasia tributária combinada com a unificação das alíquotas estaduais de ICMS possa reduzir sonegações fiscais e evitar desequilíbrios de preço;
- (ii) A recomendação de que o Ministério de Minas e Energia submeta, em até 180 dias, ao CNPE estudos com o objetivo de subsidiar políticas públicas de fomento à livre concorrência no setor de combustíveis. Nesse contexto, o MME avaliará (a) os modelos de negócios e arranjos societários entre agentes regulados e (b) as condições de acesso de terceiros a dutos de transporte e terminais terrestres para movimentação de petróleo, seus derivados e biocombustíveis; e
- (iii) Estabelecer que a ANP priorize a conclusão de estudos com objetivo de aprimorar o marco regulatório do setor de abastecimento de combustíveis. Dentre os estudos a serem realizados, destacamos (a) a tutela regulatória do uso da marca comercial do distribuidor por revendedor varejista, o que pode limitar a fidelidade do posto ao distribuidor e (b) a venda de etanol pelo produtor diretamente aos revendedores varejistas (postos), eliminando atual exigência de intermediação por um distribuidor.

Nossa equipe de Oil & Gas permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre estes e outros temas.

* * *

CONTATOS:

Para informações adicionais, entre em contato:

Felipe Boechem

felipe.boechem@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5481

Kamille Florido

kamille.florido@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5487

Louise West

louise.west@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5485

Bernardo Fontes

bernardo.fontes@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5479

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 São Paulo SP Brasil

Avenida Presidente Wilson, 231 conj. 2703
20030-905 Rio de Janeiro RJ Brasil